

## **LEI Nº 8054, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.**

**INSTITUI A COMENDA DE RECONHECIMENTO EMPRESARIAL "FREDERICO GUILHERME SCHMIDT" COMO HOMENAGEM OFICIAL DO MUNICÍPIO ÀS PERSONALIDADES EMPRESARIAIS QUE SE DESTACARAM NOS SEGMENTOS DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO, E QUE TENHAM CONTRIBUÍDO PARA A PROJEÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CONSIDERANDO a importância do empreendedorismo para o desenvolvimento econômico e social do Município;

CONSIDERANDO os serviços prestados à comunidade leopoldense através de uma atuação empresarial e política, assim como a preservação da memória político- empresarial do Município, presta-se justa homenagem ao cidadão Frederico Guilherme Schmidt;

ANÍBAL MOACIR DA SILVA, Prefeito Municipal de São Leopoldo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte  
Lei:

Art. 1º Fica instituída a Comenda "Frederico Guilherme Schmidt", nos seguintes termos:

I - Consistirá em medalha e diploma;

II - Destinar-se-á ao reconhecimento empresarial de três destaques que tenham contribuído para a projeção do Município;

III - A Comenda "Frederico Guilherme Schmidt" será, anualmente, concedida no mês de março;

IV - As personalidades empresariais serão escolhidas pela Associação do Comércio, Indústria e Serviço de São Leopoldo - ACIS-SL, que indicará três nomes, respectivamente, dos seguimentos da indústria, comércio e serviço.

§ 1º A medalha terá forma circular, suspensa por uma fita com as cores vermelho, verde e azul, cores do Município, com um passador. No anverso da medalha estarão impressos os traços faciais de Frederico Guilherme Schmidt (ao centro), circundada, na parte de cima, pela inscrição "Comenda Frederico Guilherme Schmidt" e, na parte inferior, pela inscrição "São Leopoldo - RS". O reverso conterá as inscrições: "Poder Público Municipal", na parte superior; o nome do homenageado na parte central; e a data de outorga da Comenda na parte inferior.

